

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 30 de maio de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 099 - UNIFORME 4º =

Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P. A. R. T. E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVICO =

= SERVIÇO PARA O DIA 31/MAI/95 - (QUARTA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM ORNELAS
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM JONAS
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Ten. GENÁRIO/2º Ten. NEYMAR
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOPM RODOLFO
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM ROCHA C.C. 3
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM NILTON - CCS e Cabo PM MINTOS C.C. 3
Balanços de Guarda do Quartel, nºs 3453/3775/3791/3523/3919/3010. C.C. 3
Guarda da S. S. P., Cabo PM SOTERO e Sd. PM nº 1138 C.C. 3
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM ANTONIO C.C. 3
Dia ao Almoxarifado, Cabo PM MARCELO (1850) C.C. 3
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM ARAGÃO (692) C.C. 3
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) C.C. 3
Ordem à Corporação, Cabo PM GAMA (1884) C.C. 3
QOPM, 1º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Cb. ANDRÉ/Sds. EMERSON/Fem. ELIANE PEREIRA
2º Turno, Cabo PM PEREIR. ds. FERNANDES/ARISTIDE e Fem. FÁTIMA C.C. 3
3º Turno, 1º Sgt. JOSE MILTON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/GLEIDE e DILNEI
4º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Cb. ANDRÉ/Sds. EMERSON/Fem. ELIANE PEREIRA. C.C. 3

= 2ª P. A. R. T. E =

II = INSTRUÇÃO =

1 - 3ª SEÇÃO DO ENG - MATRÍCULA DE 2ºS SARGENTOS NO C.S./95

- DETERMINAÇÃO -

Sejam matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (C.A.S), na Polícia Militar do Estado de Pernambuco, e contam da data (30/05/95), os 2ºs Sargentos abaixo relacionados, ficando constituição da Tesouraria da FISE para fins de percepção de vencimentos, enquanto cursar o mencionado curso, deixando de pertencer as suas Subunidades e alegem, a partir desta data:

a) Sgt.QPMIP-O nº 0233 da 2ª Cia/4º BPM GIVILDO RAIOS DA SILVA
RG. 760.215-4/SE;

b) Sgt.QPMIP-O nº 0235 da CRGd
RG. 560.302-5/SE.

- EM CONSEQUÊNCIA:

a) Os Cmts. da 2ª Cia/4º BPM e da CRGd, encaminhem a mesma, no dia 02/06/95, as fichas dos militares em tela, à 3ª Seção do C.S./95.
b) O Chefe da MI/1, os Cmts. da 2ª Cia/4º BPM e da CRGd, e o CFO e o Tesoureiro da FISE, tocam conhecimento e tocam.

= Cont do Bol Int nº 099 de 30 Mai 95 =

= DA P. A. R. T. E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS - *Quinta feira*

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se neste Companhão nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- a). No dia 29 do corrente mês, procedente do 4º BPM (Canindé), em objeto de serviço, o QOPM ANTONIO RAFAEL DOS ANJOS, RG. 120.277-4/SE, retornando nesta data ao seu local de origem;
- b). Hoje, por conclusão de férias regulamentares, o Major QOPM JOSE NICEAS BRITO, RG. 125.069-8/SE;
- Em consequência, reassuma o Subcomando do 3º BPM, ficando dispensado de responder, o Capitão QOPM JOSE LIMA SANTOS FILHO, RG. 206.678-5/SE.
- c). No dia 29 do corrente mês, por ter assumido a função de Subalcalde no da CPTTRAN, o Asp. a Of PM VILMIR SOUZA CRUZ, RG. 901.24-5.

2 - FUNÇÕES DE OFICIAIS - ASSUNÇÃO - DISPENSA - Por conveniência do serviço, classifico os Oficiais abaixo, nas seguintes funções:

- a). ALMOXARIFE DO 4º BPM (Canindé) - O 1º Tenente QOPM ANTONIO URAS DE BARROS, RG. 123.950-9/SE, cumulativamente com o NB e IAC/Disp. portes daquele Batalhão;
- b). APROVISIONADOR DO 4º BPM (Canindé) - O 2º Tenente QOPM JULIO CINTO DE OLIVEIRA, RG. 179.545-0/SE, em substituição ao 1º Tenente QOPM ANTONIO URAS DE BARROS, RG. 123.950-9/SE.

IV - ALTERAÇÕES DE PRATICAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRATICAS - Apresentaram-se neste Companhão nas datas abaixo, os seguintes Oficiais militares:

- a). No dia 28 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares Soldados MP-0 nrs 1119 JULIANO LIMA, RG. 120.555-7/SE e 5759 FELIPE LIMA DE SOUZA, C. 1.055.102-0/SE ambos do PCSv/1º BPM;
- b). No dia 29 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares o 1º Sgt. CHIP-4 nº 056 do PCSv JOSÉ MARCOS DOS SANTOS, RG. 134.976-0/SE, Soldados MP-0 nrs 2039 ALFREDO ANTONIO VIDAL LIMA, RG. 620.973-4/SE e 2941 ALDO TAVARES LIMA, RG. 502.430-3/SE, ambos da CCSv;
- c). Hoje, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o soldado MP-0 nº 1360 do CTRv GILBERTO GOMES D. IAC, RG. 773.892-4/SE.

LCSM Dat. Cont.

= Cont. do Bol. Int. nº 099 de 30 Mai. 95 =

Q. Jardim

2 - CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADOS AO EXÉRCITO
28º BC) - 6ª RM - BATALHÃO CAMPÔ GRANDE - TRANSCRIÇÃO -

(a). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão EDNALDO VIEIRA SILVA, filho de Eronildes Vieira Silva e de Maria José de Oliveira, solicitando seja certificado para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado em quinze de janeiro de hum mil novecentos e setenta e cinco, tendo sido excluído do estado efetivo do Batalhão, por conclusão de tempo de serviço, em quatorze de novembro de hum mil novecentos e setenta e cinco. O total do tempo de serviço desta Certidão é de ZERO, DEZ MESES E ZERO DÍAS. E, nada mais constando relativo ao requerido, er, JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO, Capitão da Arma de Infantaria. Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 21 de março de 1.995.

(a). JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO - CAP INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

b). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão EDILSON DOS ANJOS ALMEIDA, filho de Jose Nunes de Almeida e de Laudelina dos Anjos Almeida, solicitando seja certificado para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em quatro de fevereiro de hum mil novecentos e cinqüenta tendo sido excluído do estado efetivo do Batalhão, por conclusão de tempo de serviço, em quinze de dezembro de hum mil novecentos e cinqüenta. O total do tempo de serviço desta Certidão é de ZERO ANO, DEZ MESES E DOZE DIAS. E, nada mais constando relativo ao requerido, er, JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO, Capitão da Arma de Infantaria - Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão, que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 24 de abril de 1.995.

(a). JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO - CAP INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

= Cont do Bol Int nº 099 de 29 Mai 95 =

J. Soel em

c). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão JOSE EUDES CARVALHO, filho de José Edmundo de Carvalho e de Josefa dos Santos Carvalho, solicitando seja certificado, para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado em quatro de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e cinco, tendo sido excluído por conclusão de tempo de serviço, em quatro de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e hum. O total de tempo de serviço desta Certidão é de 06 (SEIS) ANOS, ZERO MÊS E HUM DIA. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO, Capitão da Arma de Infantaria - Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão, que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 16 de março de 1.995.

(a). JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO - CAP INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

d). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão JOSE VALDEMAR SANTOS FONTES, filho de Júlio do Nascimento Fontes e de Maria Angelita Santos Fontes, solicitando seja certificado para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados na Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em três de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e seis, tendo sido excluído do estado efetivo do Batalhão, por conclusão de tempo de serviço, em trinta de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e sete. O total do tempo de serviço desta Certidão é de ZERO ANO, QUZE MESES E VINTE E OITO DIAS. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO - Capitão da Arma de Infantaria, Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão, que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 05 de abril de 1.995.

(a). JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO - CAP INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

e). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão CLAUDIO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, filho de José Francisco de Oliveira e de Maria Leilta Gama de Oliveira, solicitando seja emitido certificado, para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em três de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e três, tendo sido excluído do estado efetivo do Batalhão.

LCS1 Dat. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 099 de 30 Mai 95 =

por conclusão de tempo de serviço, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro. O total do tempo de serviço desta Certidão é de ZERO ANO, ONZE MESES E Vinte E CINCO DIAS. E, noda mesma constando relativo ao requerido, eu, JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO - Capitão da Arma de Infantaria - Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 15 de fevereiro de 1.995.

(a). JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO - CAP' INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

f). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Coman-
dante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado do requerimen-
to do cidadão MESSIAS SANTOS SILVA, filho de Paulo Vieira e Silva
de Josefina Santos Silva, solicitando seja certificado, para fins de
averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço prestado ao
Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigé-
simo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Mili-
tar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em oito de
fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e oito, tendo sido exclui-
do estado efetivo do Batalhão, por conclusão de tempo de serviço, em
vinte e sete de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e nove. O ta-
tal do tempo de serviço desta Certidão é de ZERO ANO, ONZE MESES E
DEZ DIAS. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JUANINO J.
SÉ DE BRITO NETO - Capitão da Arma de Infantaria, Ajudante Secretário
do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente
Certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Mi-
cional.

Quartel em Aracaju/SE, 22 de fevereiro de 1.995.

(a). JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO - CAP. INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

g). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Coman-
dante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, no requerimento do ci-
dadão EDIVALDO FAGUNDES SANTOS, filho de Frutuoso Fogundes Santos
de Inês de Souza Santos, solicitando seja certificado para fins d.
verbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar presta-
do ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este aervo
do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organiza-
ção, consta que o interessado foi incluído como Soldado, a tempo
de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e um, tendo sido exclui-
do do efetivo do Batalhão, por conclusão do tempo de servizio
do Estado efetivo do Batalhão, de hum mil novecentos e oitenta e um. O total
é quinze de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e um. O total
do tempo de serviço desta Certidão é de ZERO ANO, DEZ MESES E DZIN-
TE DIAS, nada mais constando relativo ao recuado, eu, JOSÉ ALTO
ALTO NETO - Capitão da Arma de Infanteria, Adjunto Secreário d.
Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certi-
dão, que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Oficio-
cial.

Quartel em Aracaju/SE, 10 de maio de 1.995.

(a). JESUINO JOSÉ DE BRITO MOTO - CAPITÃO
Ajudante Secretário do 23º EC.

= Cont do Bol Int nº 099 de 30 Mai 95

Q. Jardim

h). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão ANTONIO DO NASCIMENTO PEREIRA, filho de Manoel Pereira Neto e de Maria de Lourdes do Nascimento Pereira, solicitando seja certificado para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em trinta de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e quatro, tendo sido excluído do estado efetivo do Batalhão, por conclusão de tempo de serviço, em vinte e nove de março de hum mil novecentos e oitenta e cinco. O total do tempo de serviço desta Certidão é de 110 (CENTENA) DIAS, 02 (DOIS) MESES E ZERO DIA. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JESUINO JOSE DE BRITO NETO - Capitão da Arma de Infantaria, Ajudante Secretário, mandei passar a presente Certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 04 de abril de 1.995.

(a). JESUINO JOSE DE BRITO NETO - CAP INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

i). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão CARLOS BISPO DOS SANTOS, filho de Aurélio Bispo dos Santos e de Diolice Rosa dos Santos, solicitando seja certificado, para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em dois de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e sete, sendo sendo excluído por conclusão de tempo de serviço, em dois de outubro de hum mil novecentos e noventa e um. O total do tempo de serviço desta Certidão é de 04 (QUATRO) MESES, 08 (OITO) DIAS E 01 (UM) DIA. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JESUINO JOSE DE BRITO NETO - Capitão da Arma de Infantaria, Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão, que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 29 de março de 1.995.

(a). JESUINO JOSE DE BRITO NETO - CAP INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

j). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão LUIZ CRUZ FILHO, filho de Luiz Cruz e de Vanda Lantos, solicitando seja certificado, para fins de averbação de tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em dois de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e sete, tendo sido excluído do estado efetivo do Batalhão, por conclusão de tempo de serviço, em dois de outubro de hum mil novecentos e noventa e um. O total do tempo de serviço desta

LCSA Dat. Continua...

= Cont. do fol. Int nº 099 de 30 Mai 95 =

*Q. Jardim
Aracaju*

Certidão é de 04 (QUATRO) NOS, 08 (OITO) MESES E 01 (HUM DIA, E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JESUINO JOSE DE BRITO NETO - Capitão da Arma de Infantaria, Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão, que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 16 de fevereiro de 1.995.

(a). JESUINO JOSE DE BRITO NETO - CAP'INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

1). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão ROBERTO LAURINDO DOS SANTOS, filho de Paulo Laurindo dos Santos e de Maria José dos Santos, solicitando seja certificado, para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em 16 de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e sete, tendo sido excluído do estado efetivo do Batalhão, por conclusão de tempo de serviço, em dois de outubro de hum mil novecentos e noventa e um. O total do tempo de serviço desta Certidão é de 04 (QUATRO) ANOS, 08 (OITO) MESES E 01 (HUM) DIA. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JESUINO JOSE DE BRITO NETO - Capitão da Arma de Infantaria, Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão, que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 27 de março de 1.995.

(a). JESUINO JOSE DE BRITO NETO - CAP'INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

m). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão RONILDO SANTOS ALVES, filho de Maria Auxiliadora Santos Alves, solicitando seja certificado para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em oito de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e oito, tendo sido excluído do estado efetivo por conclusão de tempo de serviço, em 16 de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e dois. O total do tempo de serviço desta Certidão é de 04 (QUATRO) ANOS, ZERO MESES E HUM DIA. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JESUINO JOSE DE BRITO NETO - Capitão da Arma de Infantaria, Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 27 de março de 1.995.

(a). JESUINO JOSE DE BRITO NETO - CAP'INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

= Cont do Bol Int nº 099 de 30 Mai 95 =

n). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Cr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão WILSON SABINO DE SANTANA FILHO, filho de Wilson Sabino de Santana e de Maria Lindinalva Xavier de Santana, solicitando seja certificado para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em trinta de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e quatro, tendo sido excluído do estado efetivo do Batalhão por conclusão de tempo de serviço, em trinta de janeiro de hum mil novecentos e noventa e dois. O total do tempo de serviço desta Certidão é de OITO ANOS, ZERO MÊS E HUM DIA. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO - Capitão da Arma de Infantaria, Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 1.995,

(a). JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO - CAP INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

c). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão ADSON FREIRE GARANGAU, filho de Adalberto dos Reis Garangau e de Agnes Auréa Freire Garangau, solicitando seja certificado para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivado nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em quatro de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e um, tendo sido excluído do estado efetivo do Batalhão, por conclusão de tempo de serviço, em seis de março de hum mil novecentos e noventa e dois. O total do tempo de serviço desta Certidão é de 01 (UM) ANO, 01 (UM) MÊS E 03 (TRÊS) DIAS. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO - Capitão da Arma de Infantaria, Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 15 de fevereiro de 1.995,

(a). JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO - CAP INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

p). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão EDICLÁUDIO OLIVEIRA SOUSA, filho de Ediclaudio Oliveira de Maria de Lourdes Oliveira, solicitando seja certificado, para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivado nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, e

= Cont do Bol Int nº 099 de 30 Mai 95 =

dois de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e sete, tendo sido excluído do estado efetivo do Batalhão, por conclusão de tempo de serviço, em nove de agosto de hum mil novecentos e oitenta e cito. O total do tempo de serviço desta Certidão é de 01 (UM) ANO, 06 (SEIS) MESES E 08 (OITO) DIAS. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JESUINO JOSE DE BRITO NETO - Capitão da Arma de Infantaria, Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 04 de abril de 1.995

(a). JESUINO JOSE DE BRITO NETO - CAP INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

q). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. Comendante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão JOÃO FARIA DOS SANTOS, filho de Luiz dos Santos e de Cícera de Farias Santos, solicitando seja certificado para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em três de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e nove, tendo sido excluído do estado efetivo do Batalhão, por conclusão de tempo de serviço, em vinte e cito de fevereiro de hum mil novecentos e noventa. O total do tempo de serviço desta Certidão é de DOIS ANOS, ZERO MÊS E DEZESSEIS DIAS. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JESUINO JOSE DE BRITO NETO - Capitão da Arma de Infantaria, Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão, que vai por mim datada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 17 de abril de 1.995

(a). JESUINO JOSE DE BRITO NETO - CAP INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

r). CERTIDÃO - Em cumprimento do despacho do Sr. Comendante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão ALDO NUNES SILVA, filho de Antônio Nunes Silva e de Neida Costa Silva, solicitando seja certificado, para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em três de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e seis, tendo sido excluído do estado efetivo do Batalhão, por conclusão de tempo de serviço, em trés de fevereiro de hum mil novecentos e noventa. O total do tempo de serviço desta Certidão é de QUATRO ANOS, ZERO MÊS E HUIT DIA. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JESUINO JOSE DE BRITO NETO - Capitão da Arma de Infantaria - Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão, que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 16 de maio de 1.995.

(a). JESUINO JOSE DE BRITO NETO - CAP INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

= Cont do Bol Int nº 099 de 30 Mai 95 =

s). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. mandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão ERIONALDO DE JESUS MENEZES, filho de Eduardo Lilles Menezes e de Josefa Maria de Jesus Menezes, solicitando seja certificado para fins de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, encorridos nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em trinta de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e quatro, tendo sido excluído do estado efetivo do Batalhão, por conclusão de tempo de serviço, em vinte e quatro de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e cinco. O total do tempo de serviço desta Certidão é de ZERO ANO, ONZE MESES E Vinte E QUATRO DIAS. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO - Capitão da Arma de Infantaria - Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão, que vai por mim assinada, datada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 17 de abril de 1.995.

(a), JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO - CAP INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

t). CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Sr. mandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão CARLOS HENRIQUE DE SANTANA, filho de Merinda da Santana, solicitando seja certificado para fim de averbação de tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, encorridos nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em três de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e seis, tendo sido excluído do estado efetivo do Batalhão, por conclusão de tempo de serviço, em três de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e dois. O total do tempo de serviço desta Certidão é de SEIS ANOS, ZERO MÊS E HUM DIA. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO - Capitão da Arma de Infantaria - Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão, que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju/SE, 24 de abril de 1.995.

(a), JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO - CAP INF
Ajudante Secretário do 28º BC.

- EM CONSEQUÊNCIA, o Ajudante Geral e o Chefe da 1ª Seção do EIG, no seu conhecimento e providenciem as anotações nos assentamentos e fichas dos policiais-militares abaixo discriminados, o tempo de serviço constante das Certidões acima transcritas, para fins de direitos legais.

- Subtenente QPMR-0 da 4ª Cia/1º BPM EDIVALDO VIEIRA SILVA
RG. 341.602-0/SE;
- 1º Sgt.QPMR-0 nº 197 do RCSv/CFAP EDILSON DOS SNIOS ALVES
RG. 554.209-0/SE;
- 3º Sgt.QPMR-5 nº 1871 da CCSv JOSE VALDEMAR SANTOS FONTE
RG. 840.363-5/SE;

= Cont. da BoI Int. nº 099 de 30 Mai 95 =

*Quando
ver*

- Sargento QPMP-O nº 5281 do CPRP JOSE EUDIAS CARVALHO RG. 838.151-8/SE;
- Cabo QPMP-O nº 0437 do PCSv/HPM CASSIO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA RG. 687.646-3/SE;
- Cabo QPMP-O nº 2833 do PCSv/HPM MESSIAS SANTOS SILVA RG. 999.639-7/SE;
- Cabo QPMP-O nº 0593 da CPGd EDIVALDO FAGUNDES SANTOS RG. 527.093-6/SE;
- Cabo QPMP-O nº 1664 do PCSv/HPM ANTONIO DO NASCIMENTO PEREIRA RG. 689.345-5/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3332 da CPRv CARLOS BISPO DOS SANTOS RG. 910.056-3/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3445 da CSE LUIZ CRUZ FILHO RG. 183.237-0/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3483 da 2ª Cia/1º BPM ROBERTO LAURINDO DOS SANTOS RG. 792.336-8/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3762 da 3ª Cia/4º BPM RONILDO SANTOS ALVES RG. 843.165-5/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3790 da CPRP WILSON SABINO DE SANTANA FILHO RG. 408.002-5/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3807 da 3ª Cia/1º BPM ADSON FREIRE GARANGAU RG. 1.025.818-9/SE;
- Soldado QPMP-O nº 2056 da CCSv EDICLÁUDIO OLIVEIRA SOUZA RG. 753.996-4/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3408 da 2ª Cia/1º BPM JOÃO FARIAS DOS SANTOS RG. 1.009.554-9/SE;
- Soldado QPMP-O nº 2572 da 3ª Cia/3º BPM ALDO NUNES SILVA RG. 761.752-6/SE;
- Soldado QPMP-O nº 1663 da 1ª Cia/1º BPM ERIONALDO DE JESUS VENEZES RG. 730.300-4/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3558 da 1ª Cia/1º BPM CARLOS HENRIQUE DE SANTANA RG. 683.444-2/SE.

3 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS - Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo discriminados, solicitaram a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, de acordo com o que preceitua o item IV, § 1º do Art. 121, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

a). DEFERIDO, autorizo a computação das férias solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (BRASIL). O PM/1, providencie as anotações nos assentamentos dos requerentes, para fins de direitos legais;

b). Publique-se e arquive-se na PM/1.

Sgt.QPMP-O nº 267 do PCSv/4º BPM MIGUEL LOPES, RG.564.574-3, referentes aos anos de: 1.984, 1.985, 1.986, 1.987, 1.988, 1.990, e 20 (vinte) dias dos anos de 1.991 e 1.992, respectivamente;

Sgt.QPMP-O nº 302 da SCS/CB ANTONIO SILVA DA ROCHA, RG.217-2/SE, referentes aos anos de: 1.989, 1.990, e 20 (vinte) dias dos anos de 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente.

= Cont. do Bol. Int. nº 099 de 30 Mai 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

*Quando
el me*

1-BAIXA EXTRARODINÁRIA AO HPM - Baixaram extraordinariamen-

te no Hospital da Polícia Militar (HPM), os seguintes Policiais-Militares:

- a). No dia 11 Mai 95, o Soldado QPMP-0 nº 230 da 3ª SGI HEROLDO FERREIRA SANTOS (BAIXADO NA CLÍNICA DE REPOUSO SÃO MARCELO);
- b). No dia 15 Mai 95, o 3º Sgt BM nº 135 da 3ª SCI/SGI ANTONIO DA SILVA;
- c). No dia 16 Mai 95, o Soldado QPMP-0 nº 3936 da CPRV JADSON BARRETO TEIXEIRA;
- d). No dia 18 Mai 95, os Soldados QPMP-0 nºs 1736 da CCSv VALDEMIR DOS SANTOS e 1938 do PCSv, HPM PAULO SERGIO BEZERRA;
- e). No dia 19 Mai 95, o Soldado QPMP-0 nº 2412 da 2ª Cia./1º BPM JOSE AIRTON DOS SANTOS;
- f). No dia 20 Mai 95, o Soldado QPMP-0 nº 1560 da 4ª Cia./1º BPM AILTON SOUZA FIRMINO;
- g). No dia 22 Mai 95, os Soldados QPMP-0 nºs 1099 da 2ª Cia./3º BPM JOSIEL FRANCISCO DIAS, 2870 da CPTRAN IVON DE FIRMINO SANTOS, Al-CFSd PM/94-I nº 168 do PCSv, CFAP JEFFERSON SANTOS DA COSTA, Al-CFSd PM/94-I do PCSv, CFAP IMMURI ALVES DOS SANTOS e o 2º Sargento QPMP-4 nº 217 da CCSv GEDEON JOSE DOS SANTOS.

2-ALTA DO HPM - Obtiveram alta do Hospital da Polícia Militar (HPM), nas datas abaixo, os seguintes Policiais-Militares:

- a). No dia 20 Mai 95, o 3º Sgt BMP-4 nº 1979 da CCSv JOSE ANDRE LIMA NETO;
- b). No dia 19 Mai 95, os Soldados QPMP-0 nºs:
 - 1336 da CCSv, HELIO DO CRMO RIACHÃO;
 - 1705 do PCSv, 3º BPM JOSE VALMIR FERREIRA DA SILVA;
 - 1938 do PCSv, HPM PAULO SERGIO BEZERRA;
 - 3719 do PCSv, HPM LUIZ VALDO ALMEIDA SOUZA;
 - 3936 da CPRV JADSON BARRETO TEIXEIRA;
- c). No dia 21 Mai 95, o Soldado QPMP-0 nº 1736 da CCSv VALDEMIR DOS SANTOS;
- d). No dia 22 Mai 95, o Soldado QPMP-0 nº 1560 da 4ª Cia./1º BPM AILTON SOUZA FIRMINO.

3-DISPENSAS CONCEDIDAS - De acordo com os preceitos do C.C.P. - Pres. da CSM do C.R. da P.G.E., concedem dispensas nos dados períodos aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSAS DE SERVIÇO:

- a). Contar do dia 10 Mai 95 15 (quinze) dias no Soldado PIF-2 da 1ª Cia./1º BPM OTONIEL DA C.R. SANTOS;

CIS Det. Continua...

Q.D. para o seu

= Cont do Bol Int nº 099 de 30 Mai 95 =

- i contar do dia 12 Mai 95, 02 (dois) dias ao Cabo QPMPO nº 1617 da CPTRAN JOSÉ CARLOS ALVES SANTOS;
- i contar do dia 13 Mai 95, 01 (um) dia nos Soldados QPMPO nºs 2006 da CPRP GERSON CORREIA DE ARAÚJO, 3545 da CPRV ANTONIO MARCOS DOS SANTOS;
- i contar do dia 14 Mai 95, 02 (dois) dias aos Soldados QPMPO nºs 2506 da 2ª Cia, 1º BPM CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, 3927 da CFSd HÉLIO LIMA FEITOSA;
- i contar do dia 15 Mai 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMPO nº 3181 da 4ª Cia/1º BPM DEFERSON ALBUQUERQUE LIMA;
- i contar do dia 17 Mai 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMPO nº 1959 da CPChoque WILSON FREITAS NASCIMENTO;
- i contar do dia 18 Mai 95, 04 (quatro) dias aos Soldados QPMPO nºs 2744 da 3ª Cia, 1º BPM EDINALDO ROMUALDO DA SILVA, 3417 da 1ª Cia do 1º BPM JORGE SANTOS DA SILVA FILHO;
- i contar do dia 19 Mai 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMPO nº 2667 da 1ª Cia/1º BPM MARCOS PENEIRI DOS SANTOS, 02 (dois) dias ao Soldado QPMPO nº 1634 da CPRP SÉRGIO LOPES PENEIRI;
- i contar do dia 20 Mai 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMPO nº 1938 do PCSv, 1ºPM PAULO SÉRGIO BEZERRA, 03 (três) dias ao Soldado QPMPO nº 1369 da 1ª Cia, 1º BPM JOSÉ ROBERTO SANTOS, 02 (dois) dias ao Soldado QPMPO nº 2677 da 2ª Cia/1º BPM RUDENS SILVA DE FRANÇA, 01 (um) dia nos Soldados QPMPO nºs 2263 da CPTRAN EVANDRO FORTES BARBOSA e 2870 da mesma Cia JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS;
- i contar do dia 21 Mai 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMPO nº 1588 do PPMont JOSÉ AUTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, 03 (três) dias ao Soldado QPMPO nº 2.36 da CGSV VALDENIR DOS SANTOS, 02 (dois) dias ao 2º Ten QPMQ BLUMER POTI SANTOS DOS SANTOS e 01 (um) dia ao Soldado QPMPO nºs 990 da 2ª Cia/1º BPM ENNESTO BISPO DE CARVALHO, 4102 da CPTRAN, VILNEI ROSADO BOMÉIM;
- i contar do dia 22 Mai 95, 15 (quinze) dias ao 2º Sgt QPMPO nº 214 da CPRP IVAN LDO TAVARES DA SILVA, 08 (oito) dias aos Soldados QPMPO nºs 3015 da CGSV JOSÉ CARLOS PRIXÃO LIMA, 3094 da CPTRAN FAZIO BARBOSA DE SOUZA, 01 (um) dia ao Soldado QPMPO nº 3415 da 1ª Cia do 1º BPM JORGE LUIZ VIANO BISPO.

b). DISCIPLINA DA ASTRUÇÃO E DO SERVIÇO:

- i contar do dia 16 Mai 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMPO nº 3042 da CPTRAN CLAUDIO FERREIRA SANTOS;
- i contar do dia 17 Mai 95, 10 (dez) dias ao Soldado QPMPO nº 2262 da PPCCR, ELY REGISTO PEREIRAS;
- i contar do dia 18 Mai 95, 02 (dois) dias no 2º Sgt QPMPO nº 1541 da CPRV ASSUNÇÃO DE LUCÍRIA SILVA;

CAS Det. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 099 de 20 Mai 95 =

Declarado

de Pol Montada JOSÉ HÉLIO LUCAS, 3228 da CPGd SÉRGIO RICARDO SOUZA, 3340 da PPMONT CRISTIANO DAS CHAGAS, 3846 da CSE CESAR FERREIRA SANTOS e 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 2755 da 1ª Cia/1º BFI JOSÉ AILTON GOMES SANTOS;

- c). A contar do dia 19 Mai 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1336 da CCSv HÉLIO DO CARMO RIACHÃO, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 3719 da PCSv/HPM LUIZ VALDO A. SOUZA, 04 (quatro) dias ao Aluno do CFSd PM/94-2 do PCSv/CFAP GENIVALDO PEREIRA DA SILVA, 03 (três) dias aos Cabo QPMP-O nº 143 da SBS/CB ARONALDO DA HORA, Soldados QPMP-O nºs 1432 da PPMONT JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS, 3936 da CPRv JADSON BARRETO TEIXEIRA, 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-O nºs 152 da 1ª Cia/1º BPM ARESTIDES NAZARIO TEIXEIRA, 1451 da CPGd JOSÉ ANTONIO B. ALVES, 1705 do PCSv/3º BPM JOSÉ VALMIR FERREIRA DA SILVA, 1960 da Cia/Choque EDNILSON LAURENTINO DOS SANTOS, 01 (um) dia aos Soldados QPMP-O nºs 2158 da CPT JOSÉ VILLARE L. SILVA, 2260 da 3ª Cia/1º BPM ERNALDO FELLO DOS SANTOS e 3716 da CPRv LUIZ DOS SANTOS FERREIRA;
- d). A contar do dia 20 Mai 95, 02 (dois) dias ao 3º Sgt QPMP-4 nº 1979 da CCSv JOSÉ ANDRÉ LIMA NETO, 01 (um) dia ao Soldado PIP-O nº 3522 da 3ª Cia/1º BPM ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA;
- e). A contar do dia 21 Mai 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 1243 da 3ª Cia/1º BPM JOSÉ ADILSON VIANA ROSA;
- h) A contar do dia 22 Mai 95, 15 (quinze) dias ao Cabo QPMP-O nº 1379 da CPGd RAIMUNDO DE JESUS BORGES, 10 (dez) dias aos Soldados QPMP-O nºs 796 da CPRP NILDO CORREIA DOS SANTOS, 2576 da mesma Cia ARONALDO GUADALUPE SANTOS, 05 (cinco) dias ao Soldado PM nº 2570 da 3ª Cia, 4º BPM JOSÉ DENILTON N. DE JESUS, 04 (quatro) dias aos Soldados QPMP-O nºs 2109 da 1ª SCI/SGI EDENILSON SOUZA SANTOS, 3340 do PPMont CRISTIANO DAS CHAGAS, 03 (três) dias aos Soldados QPMP-O nºs 962 da CPGd ANTONIO DE JESUS FERREIRA, 1432 do PPMont JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS, 1870 do mesmo Pol JOSÉ ADENILSON TAVARES DE BRITO, 2138 da Cia/Choque JOSÉ ARNALDO ALVES DOS SANTOS, 2668 do PPMont MAURICIO SANTOS LEAL, 4078 da CPTran SERGIO MURILO MATOS DOS SANTOS, 01 (um) dia aos Soldados QPMP-O nºs 1354 do PCSv/CFAP ANTONIO CARLOS DE SANTANA, 2129 da Cia/Choque ISRAEL DOS SANTOS, 2219 da CCSv JAILTON SANTOS DE ANDRADE, 2611 da Cia/Faz JOSEPHILDO FRANCISCO DA SILVA, 3570 da CPRP DEOPOLDINO FEITOSA CÚRTES, 3600 da CSE EULER NOGUEIRO DO SACRAMENTO e 3756 da CPRP ROBSON ANDREY HONORATO DE SOUZA.

6 - INSPECÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S.S da PMCE para os fins que se seguem, os Policiais Militares abaixo relacionados:

- a) Por solicitação da Procuradoria Geral do Estado: o soldado 1º Classe Reformado por Invalidez MIGUEL JOSÉ DOS SANTOS, RG. nº 228.293-3/SE;
- b) Para fins de ESTADILIDADE: os Cabos QPMP-O nºs
- 0607 da CPGd GERSON ALVES DE SOUZA, RG. 714.329-1/SE;
- 1788 da 4ª Cia, 1º BPM CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, RG. nº 644.750-3/SE;

= Cont. do Bol. Int. nº 099 de 30 Mai 95 =

*Q. Jardim
maio*

- Soldados QPMP-0 nº's:

- 1654 ERIVALDO FRANCISCO DE JESUS, RG. 761.342-1/SE;
- 1681 REGINALDO BEZERRA SANTOS, RG. 841.589-7/SE;
- 1790 IDEME DOS SANTOS, RG. 870.074-5/SE, todos da 1ª Cia do 1º BPM;
- 1606 CARLOS ALBERTO DE SANTANA, RG. 752.899-0/SE;
- 1734 LUIS ALBERTO DOS SANTOS, RG. 738.515-3/SE, ambos da 4ª Cia do 1º BPM;
- 1627 do QPMONT LEALDO BATISTA DOS SANTOS, RG. 666.377-0/SE;
- 0239 da CCSV JÂNIO GOMES DA SILVA, RG. 1.169.395-4/SE.

5) Para fins de REEMBAGAMENTO: os Soldados QPMP-0 nº's

2030 ADILSON BISPO DOS SANTOS, RG. 752.352-1/SE;

2163 JAÍLSON ALFREIDA DA CRUZ, RG. 876.546-4/SE;

2171 LAIRSON LIMA LEITE, RG. 681.544-8/SE, todos da 4ª Cia do 1º BPM;

2123 GENIVAL MAGALHÃES, RG. 1.166.709-0/SE;

2164 JAÍLSON SOUZA MCTÁ, RG. 794.781-4/SE;

2167 JERRY SANTANA SANTOS, RG. 784.009-7/SE;

2202 VALMIR DA CONCEIÇÃO, RG. 904.149-4/SE, todos da 1ª Cia do 1º BPM.

7 - 3ª SEÇÃO DO ENG - INSPECÇÃO DE SAÚDE PARA O CHOCA-PMCE/

55 - DETERMINAÇÃO:

Sejam Ispencionados de saúde pela JISM DA PMCE, os Subtenentes abaixo relacionados, para fins de Matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Administração, a ser realizado na PHCE/95.

- 1 - JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA, RG. 190.507 SSP/SE (1ª Cia, 3º BPM);
- 2 - JOSENILDES RODRIGUES DE SANTANA, RG. 214.535 SSP/SE (CPG.);

Observação: ~ Fica isento de nova inspeção, o Subtenente DAVID NASCIMENTO DA SILVA, RG. 483.820 SSP/SE, por já ter sido julgado APTO, conforme ata de inspeção de saúde publicada no Boletim Interno nº 015 de 20 Jan 95.

EM CONSEQUÊNCIA:

~ O Diretor do NPM e os candidatos tomem conhecimento das providências necessárias.

8 - AINDA INSPECÇÃO DE SAÚDE - Seja inspencionado de saúde

o Subtenente do 3º Cia do 1º BPM, na conclusão de licença para tratamento de saúde, o Soldado QPMP-0 nº 1360 de CPRV CARLOS ALBERTO TELES, RG. nº 778.092-4 SSP/SE.

9 - INSPECÇÃO DE SAÚDE - As inspeções de saúde, que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo relacionados, pela Junta médica do S/S da PMCE para os fins que se seguem, foram feitas as seguintes provisões:

Soldados QPMP-0 nº's 3070 da 2ª SCI/SGI GENIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS, RG. 694.481/SE, 2114 da 1ª Cia/3º BPM LUIZ CARLOS SANTOS NASCIMENTO, RG. 641.164/SE e 3103 da CCSV JOSÉ ANTÔNIO MARQUES DA SILVA, RG. 592.045/SE, aptos para o serviço da PMCE. Proceder-se da JISM, em 10, 12 e 15 de maio de 1995. Foram inspencionados os saudos para fins de recrutamento, publicado no HI nºs 059 da 23 Mar 95, 076 de 26 Abr 95 e 087 de 12 Mai 95, respectivamente.

DAS Det. Continua...

= Cont do Bol Int nº 059 de 30 Mai 95 =

= 4º P. A. R. T. E =

Quarta feira

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo os elogios abaixo, consignados pelos:

a). Comandante da CPTRAN:

O Soldado QPMPO-0 nº 860 da CPTRAN JOSE GOMES DE SANTANA, RG. 632.227-1/SE, policial-militar eficiente e dinâmico no desempenho das suas atribuições, tem demonstrado o seu entusiasmo e alto grau de profissionalismo, tornando-se merecedor da admiração dos seus pares e superiores e um exemplo a ser seguido. Na qualidade de seu Comandante de Companhia, não poderia furtar-me ao dever de reconhecer o seu valor profissional. (INDIVIDUAL).

O Soldado QPMPO-0 nº 1276 da CPTRAN JOSE MESSIAS DOS SANTOS, RG. 540.089/SE, policial-militar eficiente e dinâmico no desempenho das suas atribuições, tem demonstrado o seu entusiasmo e alto grau de profissionalismo, tornando-se merecedor da admiração dos seus pares e superiores e um exemplo a ser seguido. Na qualidade de seu Comandante de Companhia, não poderia furtar-me ao dever de reconhecer o seu valor profissional. (INDIVIDUAL).

b). Chefe da B/3 do CBPM:

Aos 2º Ten QOPM JOAQUIM ODUVALDO ALMEIDA EUGÉNIO, RG. 822.225-8/SE, 3º Sgt QPMPO-0 nº 2818 da S/S/CB JOSE FÁBIO DOS CANTOS, RG. 766.517-2/SE e o 3º Sgt QPMPO-0 nº 2864 da SCSv, SGI GEOVAN LIMA FONTES, RG. 705.592-6/SE, responsável pela coordenação do CFSd/BM - 94, pelos desempenhos técnicos profissional e disciplinar com que desenvolveram durante a formação de mais uma equipe de Bombeiros Militares incluídos nesta Corporação, e pelo censo de organização que demonstraram, aspectos estes que os tornam digno de reconhecimento profissional, elevando assim, o bom nome da Polícia Militar do Estado de Sergipe. (INDIVIDUAL).

c). Comandante do SGI do CBPM:

O Soldado QPMPO-0 nº 2124 da 1ª SCI, SGI GERALDO DA SILVA SANTOS, RG. 989.554-0/SE, perante no dia 16.05.1995 (Terça Feira) estando de folga se prontificando junto ao Cmt da Guardaria, Sargento VALFRÂNIO, para resgatar um corpo que se encontrava flutuando no Rio Sergipe, demonstrando assim grande censo de profissão e ética Militar, gesto esse que deve ser seguido por seus pares, em homenageando o nome da Corporação a que serve. (INDIVIDUAL).

2 - DECLARAÇÃO SOBRE COMPORTAMENTO DE FALCAO P.M. - Declaro para os devidos fins, que o Soldado QPMPO-0 nº 1804 da S/C do Batalhão AUGUSTO CEZAR ARAGÃO DE ALMEIDA, RG. nº 527.446-0/SE, ao ser transferido com 08 (oitavo) dias de PRISAC, conforme DI nº 090, de 1995, permanece no COMPORTAMENTO BOM, e não conto, foi publicado.

CAS Det. Continu. . .

Q. Jardim

= Cont do Bol Int nº 099 de 30 Mai 95 =

3 - CONSELHO DE DISCIPLINA - DESIGNAÇÃO DE OFICIAIS - Desig
no Cap QOPM MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA PONTUAL - Cmt da 3ª Cia do
BPM, 1º Ten QOPM JOSE SERGIO CAMPOS SANTOS - SubCmt da 2ª Cia do
BPM e o 2º Ten QOPM DENÉ DE OLIVEIRA GRAVATÁ - SubCmt da 1ª Cia do
BPM, para, sob a Presidência do 1º, comporem o Conselho de Disciplina
a que será submetido o Soldado QPMP-O nº 1193 da 1ª Cia, 1º BPM GIL
BERTO DOS SANTOS (2º), RG. nº 707.361-5/SE,

Em consequência, o Soldado acima fica afastado de suas
funções, de acordo com o § 1º do art. 7º da Lei nº 2.310 de 12/5/80,
clicando à disposição do Conselho de Disciplina.

4 - RECLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra
"a" do nº 2 do § 7º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação,
reclassificado na categoria do COMPORTAMENTO BOM, o Soldado
QPMP-O nº 3357 da 3ª Cia do 1º BPM EDNALDO SANTOS, RG. nº 877.049-2 /
SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 01
(um) ano de efetivo serviço.

5 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra
"a" do nº 2 do § 1º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, fi-
cam classificados na categoria do COMPORTAMENTO ÓTIMO, os Policiais
- Militares abaixo relacionados:

a). Soldado QPMP-O nº 2652 da 3ª Cia, 4º BPM JAILTON LI-
TA SANTOS, RG. 1.007.705-2, SE, por ter sofrido apenas uma punição dis-
ciplinar (DETENÇÃO), no período de 05 (cinco) anos de efetivo servi-
ço;

b). Soldados QPMP-O nºs 2610 JOSIMAR ALVES RODRIGUES
RG. 875.172-2, SE e 2637 CELIO DA SILVA ARAÚJO, RG. 1.166.647-7, SE,
ambos da 3ª Cia/4º BPM, por não terem sofrido nenhuma punição discipli-
nar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

6 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra
"a" do nº 1 do § 1º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, fi-
cam classificados na categoria do COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL, os Poli-
ciais-Militares abaixo discriminados:

a). Soldado QPMP-O nº 1358 da CPTRAN ANSELMO FETTOSA AL-
DRADE, RG. nº 776.045-0, SE, por não ter sofrido nenhuma punição dis-
ciplinar no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço;

b). Soldado QPMP-O nº 1504 da CPGd COELITO DOS SANTOS,
RG. nº 611.159-9, SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar
no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço.

7 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições
disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Comandante da 1ª Cia do 1º BPM:

O Cabo QP P-0 nº 324 da 1ª Cia/1º BPM ANGEL JULIO SOUZA
SANTOS, RG. 200.592-1, SE, por haver faltado ao serviço do 4º Batalhão
do Batalhão Policial do Conjunto Princesa Isabel no dia 30/03/95,
sendo chamado para justificar a falta, não compareceu a Cia, deste
CAB Dat. Continua...

= Cont. do Col. Int nº 099 de 30 Mai 95 =

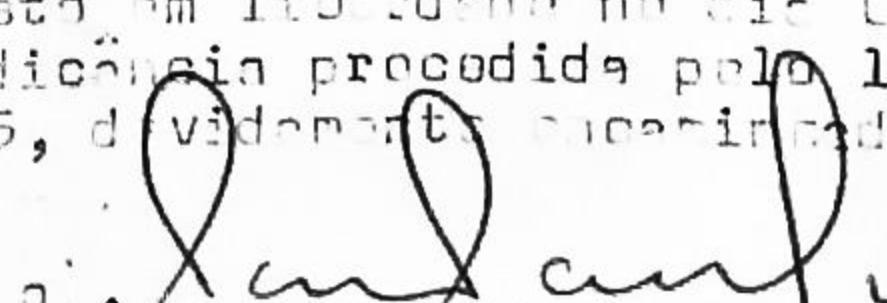
forma deixado de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, ordens recebidas e faltado ao serviço para o qual estava escalado (nºs 7, 19 e 20 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letras a) e c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica PRESO por 08 (oito) dias, no Xadrez do QCG, ingressa no Comportamento INSUFICIENTE, devendo ser posto em liberdade no dia 07 de junho do corrente ano.

O Soldado JPPM-0 nº 2729 da 1ª Cia, 1º BPM LUCIANO DOS SANTOS MENEZES, RG. 071.684-6, SE, por haver faltado ao serviço do 4º turno no Módulo do Japãozinho, e quando chamado por várias vezes para justificar a falta não deu a mínima atenção, desta forma deixado de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, ordens recebidas, o faltado ao serviço para o qual estava devidamente escalado (nºs 7, 19 e 20 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1, 2 e 3 e as letras a, e, c) do nº 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, transgressões médias), fica PRESO por 08 (oito) dias, no Xadrez do QCG, ingressa no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 07 de junho do corrente ano.

O Soldado JPPM-0 nº 3629 da 1ª Cia, 1º BPM GIVALDO DE BRITO, RG. 1.024.544-3, SE, por haver faltado ao serviço do 3º turno, no Banco do Brasil da Praça General Valadao, no dia 28/03/95, e quando chamado por várias vezes para justificar a falta, não deu a mínima atenção, desta forma deixado de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições e ordens recebidas e faltado ao serviço para o qual estava escalado (nºs 7, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e as letras a) e c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica PRESO por 04 (quatro) dias, no Xadrez do QCG, ingressa no Comportamento INSUFICIENTE, devendo ser posto em liberdade no dia 03 de junho do corrente ano.

b). Chefe do EN CPI:

O Soldado JPP-0 nº 1198 da 1ª Cia, 3º BPM JOSEANIR PEREIRA SILVA, RG. 775.403-6, SE, por ter no dia 12 Mar 95, quando fazendo parte do DPM da cidade de Frei Paulo/SE, maltratado preso sob sua guarda, feito uso de bebidas alcoólicas em serviço e quando chamado para justificar seus faltas faltado a verdade, já sendo reincidente em faltas deste natureza (nºs 1, 54 e 119 do anexo I, com as agravantes dos nºs 3, 5 e 19 e as letras a) e c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fique DETIDO por 04 (quatro) dias, no seu DPM, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 03 de junho do corrente ano. Solução à Sindicância procedida pelo 1º Ten JOPM AIMER LIO, datada de 15 Mai 95, devidamente assinada.


PEDRO PAULO DA SILVA - COMANDANTE EN
COMANDANTE ENFIL DA PISE

